LEI MUNICIPAL Nº 357/2016, 20 DE MAIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 20 / 05 / 2016
RESPONSÁVEL

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial Suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras Providências."

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando a aplicabilidade dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao Princípio da Legalidade, Publicidade e Supremacia do Interesse Público;

Considerando a grande importância no investimento no desporto e lazer, para a população em geral;

Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;

Considerando o artigo 43 §1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar por excesso de arrecadação na Lei Municipal n.º 344/2015, no valor total de **R$ 470.425,40 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) referente ao Termo de Convênio n.º 0685/2016 que celebram entre si o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e o Município de Bom Jesus do Araguaia.**

§ 1º O recurso citado no "caput" será destinado para construção de uma quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m e instalações elétricas no Distrito de Vila Campinas.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade 10 – Secretaria Esporte e Lazer
Sub Unidade 01 – Secretaria do Gabinete

27.812.0114.1025.0000 - Construção, ampliação de ginásio de esportes e mini estádio
R$ 33.075,00
4 – Despesas de Capital R$ 33.075,00
4 – Investimentos R$ 33.075,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações R$ 33.075,00

TOTAL COM SUPLEMENTAÇÃO
27.812.0114.1025.0000 - Construção, ampliação de ginásio de esportes e mini estádio
R$ 503.500,40

4 – Despesas de Capital R$ 503.500,40

4 – Investimentos R$ 503.500,40

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R$ 503.500,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 20 de maio de 2016.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal